



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 03 de junho de 2020**

**Ata N.º 12**

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Anterior**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião de 20 de maio de 2020, colocando-a depois à apreciação e votação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a proposta de ata da reunião ordinária de 20 de maio de 2020 não expressa corretamente as intervenções que foram tidas nessa reunião, nomeadamente no período de antes da ordem do dia. Precisou, que o registo em ata das intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal nos assuntos referentes à obra de requalificação da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, e à obra de requalificação de doze arruamentos em São Pedro do Corval não correspondem ao que se passou na reunião, contendo mais informação do que aquela que foi, efetivamente, prestada. Referiu, ainda, que o mesmo sucede no registo em ata da intervenção do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes no assunto referente à reabertura do Posto de Turismo de Monsaraz, em que consta informação que não foi proferida na reunião. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que durante todos os seus mandatos como Vereador e como Presidente da Câmara Municipal nunca deu qualquer indicação aos trabalhadores responsáveis pela elaboração das atas quanto ao conteúdo das mesmas. Referiu, ainda, que a informação que a Senhora Vereadora Marta Prates alega estar a mais no texto da ata, nos assuntos referidos, são meras informações técnicas e sem qualquer conteúdo político, nomeadamente quanto às características técnicas do projeto da empreitada da obra de requalificação da Praça da Liberdade. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deixou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho da secretária Maria Manuela Martelo no apoio prestado aos órgãos municipais, o qual



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

se tem revelado bastante positivo. -----

----- Usou em seguida a palavra o Secretário da Câmara Municipal, Nelson Fernando Nunes Galvão, para referir que irá avaliar o que se passou, nomeadamente ouvir a gravação da ata, uma vez que não secretariou a referida reunião. Prosseguiu, destacando o grande profissionalismo e capacidade técnica da secretária Maria Manuela Martelo, pessoa na qual deposita total confiança. Por fim, referiu que nunca qualquer eleito do Executivo Municipal deu qualquer indicação quanto ao conteúdo das suas intervenções e do seu registo em ata. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para constatar que as informações aludidas pela Senhora Vereadora Marta Prates revestem, exclusivamente, matéria técnica e de conhecimento público e não revestem qualquer sentido de intervenção política. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para solicitar que a memória descritiva da empreitada de Requalificação da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, constasse da ata da próxima reunião da câmara municipal. -----

----- Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, propôs que a ata da reunião ordinária de 20 de maio do corrente ano de 2020 fosse revista, e submetida a aprovação na próxima reunião do órgão, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 102, de 02 de junho de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 632.876,63 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) dos quais € 32.426,83 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

#### **Obra de requalificação de doze arruamentos em São Pedro do Corval**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que se prevê que no próximo dia 8 de junho tenham início as obras de requalificação de doze arruamentos em São Pedro do Corval, no âmbito do projeto de Requalificação de Vias Pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª fase, onde se prevê, também, a instalação de novas redes de distribuição de água e de recolha de águas pluviais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Abertura da época balnear na Praia Fluvial de Monsaraz**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 10 de junho de 2020 terá lugar a abertura da época balnear na Praia Fluvial de Monsaraz. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta época balnear será colocada areia mais fina e as zonas de apoio serão



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

alargadas, por forma a disponibilizar-se mais áreas de estada para os veraneantes, situação plenamente justificada com as regras de distanciamento a adotar nas praias portuguesas em consequência da pandemia COVID-19. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que o início da época balnear foi precedido de várias reuniões preparatórias com várias entidades. Deixou, em seguida, uma palavra de reconhecimento por todo o trabalho realizado pela Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA – ARH Alentejo). Por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis referiu estar bastante confiante quanto ao sucesso da época balnear que se avizinha. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que na presente época balnear a Praia Fluvial de Monsaraz irá ostentar, pela primeira vez, a certificação da Estação Náutica Monsaraz. Prosseguiu a sua intervenção, para informar que se prevê para breve o arranque de duas novas unidades de alojamento, o Monte das Serras, na freguesia de Corval, e o Montimerso, na freguesia de Monsaraz. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que os alojamentos locais do concelho estão agora a reabrir e a começar a acolher visitantes. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se tem havido muitas reservas de alojamento no concelho neste período. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a autarquia tem tido nota das reservas de alojamento estarem em níveis razoáveis e aceitáveis depois da entrada na fase de desconfinamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Covid-19 – Equipamentos de proteção individual**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 1 de junho foram entregues ao Município de Reguengos de Monsaraz 30 mil máscaras e 30 termómetros de medição de temperatura corporal, equipamento que chegou diretamente da Republica Popular da China e foi levantado no aeródromo de Alcochete. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a MAPORAL tem sido um parceiro fundamental nesta relação com a China. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se houve por parte de outras empresas do concelho a assunção de uma postura de responsabilidade social, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado que houve essa predisposição por parte de outras empresas do concelho, tendo, inclusive, os mecenas do concelho de Reguengos de Monsaraz contribuído com mais de 150 mil euros para a sala do Hospital do Espírito Santo de Évora. Por fim, referiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a lógica é cada um contribuir com o que puder. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Reinício do ano letivo

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta do reinício do ano letivo nos jardins de infância do concelho no passado dia 1 de junho de 2020. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que todos os recursos humanos afetos aos referidos estabelecimentos foram testados à Covid-19 e foram desinfetados todos os espaços, foi dada formação a todos auxiliares de ação educativa, tendo sido seguidas todas as indicações da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar o número de crianças que regressaram neste reinício do ano letivo aos jardins de infância do concelho. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que se prevê que regressem cerca de 75 crianças. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para deixar o feed-back, que lhe foi reportado, do exímio trabalho realizado para preparação do reinício do ano letivo, nomeadamente ao nível da formação dos trabalhadores das creches, jardins de infância e da Escola Secundária. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que todos os equipamentos de proteção individual necessários ao regresso às aulas foram disponibilizados pela Proteção Civil Municipal, quer junto das IPSS, quer junto dos estabelecimentos da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que a autarquia continua a distribuir computadores e o serviço de fornecimento de refeições aos alunos dos escalões A e B irá permanecer em funcionamento, pelo menos, até ao final do ano letivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Circuito de manutenção de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar para quando está prevista a reabertura do circuito de manutenção de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a reabertura está prevista para a próxima sexta-feira, dia 5 de junho de 2020. Informou, ainda, que o parque de merendas de Campinho encontra-se praticamente limpo, tendo recebido um investimento ao nível de WC's e fossa sépticas. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para deixar uma palavra de reconhecimento para os trabalhadores municipais que se disponibilizaram para o que quer que fosse, referindo, em seguida, que todos demonstraram uma grande disponibilidade durante este período de desconfinamento para que tudo fosse colocado dentro da normalidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Piscinas Municipais Victor Martelo**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se as piscinas municipais descobertas irão abrir ao público este ano, pois não viu, até ao momento, nenhum edital publicado sobre o assunto. Questionou, ainda, no caso de a decisão ser de encerramento, se a mesma poderá ser reversível. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que foi publicada uma nota de imprensa sobre a reabertura da Praia Fluvial de Monsaraz. Relativamente às piscinas municipais descobertas referiu que tem de ser feita uma monitorização permanente da situação por forma a tomarem-se as melhores decisões. Prosseguiu, informando que a grande maioria dos municípios fronteiriços não vão abrir as piscinas durante o verão, nomeadamente aqueles que têm praias fluviais. Por outro lado, referiu que também se prevê o encerramento das piscinas do lado de Espanha nas localidades de fronteira o que poderia originar a vinda de muitos espanhóis para as piscinas que do lado português se encontrem abertas ao público. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para frisar que este tipo de decisões são tomadas após serem ouvidas as entidades nacionais e regionais com competência e saber na matéria e de ser muito bem ponderado tudo o que se passa à nossa volta. Por fim, o Senhor Vereador referiu que no concelho de Reguengos de Monsaraz há uma excelente alternativa às Piscinas Municipais que é a Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Circuito de transporte para a Praia Fluvial de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para proceder à apresentação de uma recomendação sobre a implementação de um circuito de transporte para a Praia Fluvial de Monsaraz, a qual se transcreve, de seguida, e na íntegra: -----

#### **“RECOMENDAÇÃO**

*Tendo presente que:*

- 1. A praia fluvial de Monsaraz vai abrir ao público no próximo dia 10 de junho de 2020 conforme aprovado na reunião de Câmara do passado dia 20 de maio;*
- 2. Perante as previsíveis temperaturas que se farão sentir nos meses de verão, é expectável que muitos munícipes deste concelho, sem meio de transporte próprio, quererão deslocar-se à Praia Fluvial de Monsaraz;*
- 3. O Município de Reguengos de Monsaraz deverá ter sempre uma atenção especial para aqueles que se confrontam com situações de vida mais débeis;*
- 4. A preocupação que descrevemos no ponto anterior deve ainda ser reforçada, no cenário de crise social que vivemos, por força das consequências da pandemia que assolou o mundo;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5. *A alternativa à praia fluvial, na cidade de Reguengos, constituída pela piscina descoberta do Complexo de Piscinas Vítor Martelo não se encontra ainda a funcionar nem está ainda prevista a data da sua abertura;*

*A vereadora do PSD na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz **recomenda** que em todos os fins-de-semana da época balnear do presente ano, se estabeleça um serviço de transporte gratuito em autocarro, entre as localidades sede das freguesias do concelho de Reguengos de Monsaraz e a Praia Fluvial de Monsaraz e vice-versa, com o objetivo de proporcionar a todos os que não possuem meio de transporte próprio, a possibilidade de usufruírem da Praia Fluvial do seu concelho.*

*Reguengos de Monsaraz, 1 de junho de 2020”*

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que todas as juntas de freguesia do concelho já prestam um serviço de transporte com destino à Praia Fluvial de Monsaraz, mediante solicitação dos seus fregueses. Prosseguiu, referindo, em sua opinião, e face à situação de pandemia da Covid-19, não fazer sentido disponibilizar um transporte público ao fim de semana, porque esses serão os dias mais movimentados e de maior concentração de pessoas. Por fim, concluiu que este sistema de transporte instituído pelas juntas de freguesia em articulação com os seus fregueses parece ser o mais ajustado aos tempos que correm, podendo, se as circunstâncias o justificarem, haver uma intensificação dos mesmos. -----

----- Tomou, sem seguida, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para recordar que em face do surto da Covid-19 a autarquia não deverá promover o ajuntamento de pessoas, nomeadamente aos fins de semana e os transportes estão sujeitos a regras muito específicas. Referiu, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que este ano as praias também têm limitações de ocupação que devem ser respeitadas. Referiu, por fim, que o desafio passará pelas juntas de freguesia conseguirem dispensar o serviço de transporte que já prestam durante mais dias, por forma a dispersar-se as idas à praia durante os dias de semana. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a presente recomendação destina-se àqueles que não têm condições de acesso e o transporte teria de obedecer às regras que viessem a ser definidas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o limite de ocupação recomendado para a Praia Fluvial de Monsaraz é de 500 pessoas. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para indagar sobre a forma de controlo do limite de ocupação da praia. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para esclarecer que não se poderá impedir o acesso das pessoas à praia e não poderá haver portões nas praias. O que poderá ser feito,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

referiu, é um trabalho pedagógico e de sensibilização junto das pessoas para os limites de lotação e para os riscos associados ao não cumprimento desses mesmos limites. Informou, ainda, o Senhor Vereador, que para a época balnear de 2020 foi aumentada a zona de permanência, sendo a zona balnear a mesma (150 metros lineares de orla). -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que com a promoção dum tipo de transporte como o proposto pela Senhora Vereadora Marta Prates poder-se-ia correr o risco de termos a Praia Fluvial de Monsaraz sempre lotada e com o sinal vermelho. Correr-se-ia, ainda, o risco de se defraudarem as expetativas das pessoas as quais poderiam chegar à praia e esta já estar com a lotação máxima. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a preocupação do Partido Social Democrata é com aqueles municípios que pretendam deslocar-se à praia e não tenham possibilidade de o fazer. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que se irá pedir às juntas de freguesia que divulguem mais intensamente o serviço de transporte e, se houver necessidade do mesmo ser melhorado, irão fazer-se todos os esforços nesse sentido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Reabertura dos pontos turísticos do concelho**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que reabriram ao público no dia 1 de junho de 2020 o Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz e a Igreja da Misericórdia, em Monsaraz. No dia 13 de junho, prosseguiu, reabrirá ao público a Igreja de Santiago – Galeria de Arte com a inauguração de uma exposição de Margarida Brazão e a Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval. Por fim, informou, que no dia 14 de junho abrirão portas o Museu do Fresco e a Casa da Inquisição – Centro Interativo da História Judaica, em Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ratificação do despacho n.º 20/GP/2020, de 26 de maio de 2020 – Fundo Municipal de Emergência Covid 19 – Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 78/GP/2020, por si firmada em 28 de maio de 2020, atinente à ratificação do despacho n.º 20/GP/2020, de 26 de maio de 2020 – Fundo Municipal de Emergência Covid 19 – Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração, com o teor que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 78/GP/2020**

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 20/GP/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020 -**

**FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA COVID 19 - PLANO DE MEDIDAS EXCECIONAIS PARA O RELANÇAMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.ª ALTERAÇÃO**

Considerando:

§ Que na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no dia 18 de março de 2020, o estado de emergência, o qual foi renovado, uma primeira vez, no dia 02 de abril de 2020 e uma segunda vez, em 17 de abril de 2020;

§ Que no dia 10 de abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 6/2020, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a qual produz efeitos a partir de 12 de março de 2020 e vigora até 30 de junho de 2020, permitindo que, durante a sua vigência, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, se considere legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal;

§ Que, ainda, nos termos da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, o reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

§ Que pelo meu Despacho n.º 14/GP/2020, de 22 de abril, o qual foi ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 6 de maio de 2020, foi aprovado o Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz e criado o Fundo Municipal de Emergência COVID 19, no valor inicial de 400 mil euros, destinado a suportar a implementação das medidas de apoio social e económico previstas no Plano inicial e todas as que posteriormente venham a ser aprovadas;

§ Que o Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz é um documento dinâmico que procura minorar os impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19 por parte famílias, das instituições da economia social, das associações e das empresas do concelho;

§ Que no dia 3 de maio terminou o estado de emergência, tendo sido declarada a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 31 de maio de 2020, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar;

§ Que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, foi estabelecida uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19, estabelecendo-se um calendário de implementação faseada no período de 4 de maio a 1 de junho;

§ Que a reabertura dos estabelecimentos de comércio, de serviços e de restauração e bebidas veio demonstrar que as atividades estão a ser exercidas com grande dificuldade de retoma da normalidade pelos agentes económicos, tornando-se imperioso introduzir novas medidas de apoio que visem mitigar as dificuldades sentidas;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Que os consumidores ainda não demonstram confiança suficiente para se dirigirem fisicamente aos espaços comerciais e de restauração e bebidas que já se encontram abertos ao público, o que tem dificultado a retoma destes setores de atividade;

§ Que com as obras que decorrem em dois pontos centrais da cidade de Reguengos de Monsaraz (Praça da Liberdade e Largos da República e da Indústria) as dificuldades sentidas pelos estabelecimentos situados nessas zonas da cidade são, ainda, mais evidentes, em virtude do abalo da confiança dos consumidores na deslocação a esses locais face à presença de um grande número de trabalhadores em obra e conseqüente aumento do receio de contágio da Covid-19;

§ Que a retoma da confiança dos consumidores será um processo gradual e que estenderá no tempo, muito provavelmente, ao longo de vários meses;

§ As atribuições dos municípios, estipuladas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 4.º, ambos os preceitos da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, o teor do Despacho e da documentação aprovada pelo mesmo foram comunicados, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo,

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 20/GP/2020, de 26 de maio de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz e aos demais Serviços municipais com competências nas áreas das medidas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/GP/2020; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 20/GP/2020, de 26 de maio de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 78/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz e aos demais Serviços municipais com competências nas áreas das medidas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 79/GP/2020, por si firmada em 29 de maio de 2020, atinente ao Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### PROPOSTA N.º 79/GP/2020

#### **PROGRAMA DE APOIO AO RELANÇAMENTO SOCIAL E ECONÓMICO 2020 PARA O CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

§ Que, na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, foi declarado pelo Senhor Presidente da República Portuguesa, inicialmente, em 18 de março de 2020, o estado de emergência que vigorou até 02 de maio de 2020 e, posteriormente, o estado de calamidade, que, após prorrogação, se encontra em vigor até ao dia 31 de maio de 2020;

§ Que, foram várias as medidas e regimes excecionais aprovados pela Assembleia da República e pelo Governo, entre os quais, aqueles que permitem às autarquias dar uma resposta relativamente à atribuição de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID -19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID -19;

§ Que, nesse âmbito, foi aprovada a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril que estabeleceu um regime excepcional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal (PAM) e de endividamento quando esteja em causa a realização de despesas com apoios sociais, aquisição de equipamentos de saúde e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID -19 e procede à segunda alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março;

§ Que, no dia 10 de abril de 2020, foi ainda publicada a Lei n.º 6/2020, que estabelece um regime excepcional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID 19, a qual produz efeitos a partir de 12 de março de 2020 e vigora até 30 de junho de 2020;

§ Que este último diploma legal permite que, durante a sua vigência, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, se considere legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal, não existindo necessidade de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;

§ Que, através de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 14/GP/2020, de 22 de abril, ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 6 de maio de 2020, foi aprovado o Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz e criado o Fundo Municipal de Emergência COVID 19, no valor inicial de 400 mil euros, destinado a suportar a implementação das medidas de apoio;

§ Que, o Governo estabeleceu uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento, no âmbito do combate à Pandemia da doença COVID 19, ainda com muitas restrições para as atividades, o que gera dificuldades na retoma da normalidade dos agentes económicos;

§ Que, torna-se, assim, imperioso a implementação de um Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, que permita um apoio ao relançamento da atividade socioeconómica no período pós-crise Covid-19, em duas fases: uma primeira fase que implica as medidas já tomadas pela Autarquia na vigência do estado de emergência e do estado de calamidade e uma segunda fase que implica as medidas que vierem a ser implementadas depois de terminado o período mais crítico de desenvolvimento da Pandemia em Portugal;

§ Que, no que respeita à dimensão financeira, a primeira fase tem uma verba inicial adstrita para sua utilização de despesa, de reserva para despesa e de perda de receita, no valor total de cerca de 400 mil euros, sendo suportada pelas receitas próprias do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Município de Reguengos de Monsaraz e no desenvolvimento desta fase, será ponderado o recurso a parcerias com outras entidades e instrumentos financeiros e todas as possibilidades de apoio do Governo, da União Europeia e dos Fundos Comunitários;*

*§ Que a segunda fase será suportada por receitas próprias do Município de Reguengos de Monsaraz, e por outras formas consideradas adequadas, explorando-se todas as parcerias com outras entidades e instrumentos financeiros e todas as possibilidades de relançamento da economia do concelho com apoio do Governo, da União Europeia e dos Fundos Comunitários;*

*§ Que a segunda fase deste Programa de Apoio tem como objetivo base, apoiar de forma direta e indireta o relançamento de Atividades Económicas que necessitem desse apoio, numa lógica de complementaridade a outros apoios com origem no Orçamento do Estado ou nos Fundos Comunitários;*

*§ Que nesta segunda fase, serão ainda levadas a cabo ações de promoção e marketing territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, e serão ponderadas medidas de apoio aos setores mais afetados como o do turismo e da restauração, entre várias outras ações e medidas;*

**§**

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A aprovação do Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;*

*b) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz e aos demais Serviços municipais com competências nas áreas das medidas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/GP/2020; -----

----- b) Aprovar o Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020 para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 79/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e; -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz e aos demais Serviços municipais com competências nas áreas das medidas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval – Alteração ao projeto técnico de execução**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 80/GP/2020, por si firmada em 29 de maio de 2020, atinente à alteração ao projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval”, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 80/GP/2020**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ÁREAS DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANISTAS – CAMPINHO E S. PEDRO DO CORVAL – ALTERAÇÃO AO PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO**

Considerando que:

§ O projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e S. Pedro do Corval” foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020;

§ O Turismo de Portugal, I.P. decidiu que o projeto em causa não garantia as condições de elegibilidade ao nível da sustentabilidade ambiental, financeira e económica;

§ Em face do exposto foi elaborada alteração ao respetivo projeto técnico de execução, ora presente;

§ O prazo de audiência de interessados dada pelo Turismo de Portugal, I.P., termina no dia 1 de junho de 2020;

§ A próxima reunião da Câmara Municipal realiza-se no dia 3 de junho de 2020;

§ Foi proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o Despacho n.º 21/GP/2020, datado de hoje, atinente à aprovação da alteração ao supramencionado projeto técnico de execução, e que ora se transcreve:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO N.º 21/GP/2020**

#### **ÁREAS DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANISTAS – CAMPINHO E SÃO PEDRO DO CORVAL – ALTERAÇÃO AO PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

§ Que, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2020, o projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval”;

§ Que, o projeto aprovado prevê no caso da Área de Serviço para Autocaravanistas de Campinho uma zona de enquadramento à linha de água com revestimento em prado e um pequeno choupal para ensombramento do Parque de Merendas e uma zona de estacionamento misto para 5 (cinco) autocaravanas, bem como mobiliário urbano associado a pontos de sombra; e no caso da Área de Serviço para Autocaravanistas de São Pedro do Corval prevê a criação de uma pequena praça de enquadramento à área de serviço, com uma zona de estacionamento misto para 4 (quatro) autocaravanas e mobiliário urbano;

§ Que, em 18 de maio de 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado pelo Turismo de Portugal, I.P. da decisão de não elegibilidade da candidatura submetida no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior – “Desenvolvimento de Redes de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo”, por a mesma não garantir na íntegra o cumprimento das condições de elegibilidade do projeto, constantes nas alíneas b), e e) do ponto n.º 1, do artigo 8.º, do Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro;

§ Que, no âmbito da audiência dos interessados, foi concedido ao Município o prazo 10 (dez) dias úteis para responder sobre o que lhe oferecer, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

§ Que, para cumprimento das condições de elegibilidade revela-se necessário proceder à alteração do projeto técnico de execução aprovado na reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2020 e acima mencionada;

§ Que, para tanto urge adequar o projeto técnico à necessidade de demonstrar a sustentabilidade ambiental, financeira e económica evidenciada na decisão do Turismo de Portugal, I.P., nomeadamente com o aumento do número de lugares de estacionamento, a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*cobrança de valores pela pernoita e limpeza técnica e garantir, pelo menos, um lugar reservado para pessoas com mobilidade condicionada em cada Área de Serviço;*

*§ Que, a nova proposta propõe, no caso de Campinho, a criação de uma zona de enquadramento à linha de água com revestimento em prado e um pequeno choupal para ensombramento do Parque de Merendas e uma zona de estacionamento para 19 (dezanove) autocaravanas, sendo três lugares de estacionamento reservados para pessoas com mobilidade condicionada, bem como mobiliário urbano associado a pontos de sombra; e no caso de São Pedro do Corval propõe uma pequena zona de enquadramento à Área de Serviço para Autocaravanistas, seguida de uma zona de prado que integrará o Parque de Merendas. Na zona de estacionamento prevê 10 (dez) lugares de estacionamento para autocaravanas, sendo dois lugares de estacionamento reservados para pessoas com mobilidade condicionada, e algum mobiliário urbano, bancos em forma circular que contornam duas árvores existentes e duas árvores propostas;*

*§ Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 03 de junho de 2020;*

*§ Que, o prazo concedido ao Município de Reguengos de Monsaraz pelo Turismo de Portugal, I.P. para audiência de interessados termina no dia 01 de junho de 2020;*

*§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;*

*§ Que, estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovada a alteração ao projeto técnico de execução para a criação das Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval;*

#### **DETERMINA,**

*§ A aprovação da alteração ao projeto técnico de execução para a criação das Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval, aprovado na reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2020, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*

*§ À Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projeto do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho; e,*

*§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Confirmar/ratificar o Despacho n.º 21/GP/2020, de 29 de maio, corrente, atiennte à aprovação da alteração ao projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e S. Pedro do Corval”;*

*b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que a presente alteração ao projeto técnico de execução das Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho São Pedro Corval ficou a dever-se ao facto de se ter chegado à conclusão que o projeto poderia ser melhorado ao nível da sua rentabilidade. Concluiu-se que poderia prever-se 19 lugares para Área de Campinho e 10 lugares para a Área de São Pedro do Corval.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Referiu, por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que esta alteração resultou de uma articulação estabelecida entre o Município com as instancias de nível regional e nacional. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 80/GP/2020; -----

----- b) Confirmar/ratificar o Despacho n.º 21/GP/2020, de 29 de maio de 2020, atinente à aprovação da alteração ao projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e S. Pedro do Corval”; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Ratificação do Despacho n.º 22/GP/2020, de 29 de maio de 2020 – Minuta do Acordo de Cooperação entre a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 81/GP/2020, por si firmada em 29 de maio de 2020, atinente à Ratificação do Despacho n.º 22/GP/2020, de 29 de maio de 2020, que respeita à minuta do Acordo de Cooperação entre a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 81/GP/2020**

#### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 22/GP/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020 - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

§ *Que, no âmbito das suas competências e atribuições, e com o intuito de diversificar a sua oferta turística, o Município de Reguengos de Monsaraz elaborou o projeto técnico de execução de “Áreas de Serviço para Autocaravanistas – Campinho e São Pedro do Corval” e apresentou uma candidatura ao “Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior”, promovido pelo Turismo de Portugal, com enquadramento na tipologia de investimento: “Desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo”;*

§ *Que, em sede de pronúncia sobre o projeto de decisão do Turismo de Portugal, I.P., de não elegibilidade da candidatura, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende entregar o seu projeto reformulado, de forma a demonstrar a sua sustentabilidade ambiental, financeira e económica, nomeadamente com o aumento do número de lugares de estacionamento, a cobrança de valores pela pernoita e limpeza técnica e garantir, pelo menos, um lugar reservado para pessoas com mobilidade condicionada em cada Área de Serviço;*

§ *Que o projeto tem que satisfazer todos os requisitos legais de funcionamento e de segurança previstos para as áreas de serviço para Autocaravanas, nomeadamente os previstos na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro;*

§ *Que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo – Turismo do Alentejo, consideraram, através da prolação de declarações, datadas, respetivamente, de 20 e 22 de maio de 2020, determinante a inclusão*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da candidatura do Município de Reguengos de Monsaraz referente às Áreas de Serviço para o Autocaravanismo na Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo;

§ Que o Município pretende integrar a Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo, sendo este um projeto promovido pela Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo, em parceria inicial com 27 municípios das duas regiões;

§ Que a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, pessoa coletiva n.º 500110360, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14-D, em Lisboa, com competências em matéria de promoção, regulamentação e disciplina da prática do campismo, caravanismo e autocaravanismo, tem em desenvolvimento um projeto denominado "Camping 2.0", que integra, nomeadamente, a criação de plataforma digital destinada, exclusivamente, à publicidade, promoção, desenvolvimento e gestão, em Portugal, de Parques de Campismo(PC) e Áreas de Serviço de Autocaravanas (ASA);

§ Que, para cumprir o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos de funcionamento e segurança das duas áreas de serviço candidatas, nomeadamente no que concerne à gestão do controlo de acesso, permanência, pagamento e saída dos utentes das áreas de Serviço de Autocaravanas, a Autarquia pretende estabelecer uma parceria com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, destinado a assegurar a participação do Município na implementação e desenvolvimento da Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo no desenvolvimento do "Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo";

§ Que, para cumprir tal desiderato, foi prolatado o Despacho n.º 22/GP/2020, de 29 de maio de 2020, com a aprovação da minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e o Município de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a adesão das Áreas de Serviço de Autocaravanismo à plataforma digital "Camping 2.0" para prestação de serviços de apoio à gestão das mesmas, no que concerne ao controlo do acesso, permanência, pagamento e saída dos utentes;

§ Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

c) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 22/GP/2020, de 29 de maio de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projeto do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/GP/2020; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 22/GP/2020, de 29 de maio de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 81/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e; -----

-----c) Determinar à Divisão Jurídica, de Fiscalização e de Auditoria e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projeto do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 25/VP/2020, por si firmada em 28 de maio de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
PROPOSTA N.º 25/VP/2020  
ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE**

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que no âmbito da pandemia COVID-19 foi criado o Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa apoiar as famílias, as instituições e as empresas locais;

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Teresa de Jesus Ramalho Fernandes Pereira;
2. Hermenegildo Dias Baião;
3. Helena Maria Moreira de Mira Baião;
4. Ana Miguel Perdigão Oliveira.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:

1. Teresa de Jesus Ramalho Fernandes Pereira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Hermenegildo Dias Baião - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Helena Maria Moreira de Mira Baião - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Ana Miguel Perdigão Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 25/VP/2020, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### Administração Urbanística

#### Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/009/2020, datada de 29 de maio de 2020, emanada do Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

<b>Processo</b>	29/2020
<b>Requerente</b>	Flávio Miguel Ramalho Ferreira
<b>Objeto</b>	Comunicação Prévia para obras de alteração de alçado.
<b>Localização</b>	Reguengos de Monsaraz
<b>Proposta</b>	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Licenciamento para obras de edificação de anexo em alpendres – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 31/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 31/2020**, de que é titular Marisa Alexandra dos Santos Bento. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/032/2020, de 29 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a requerente do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Pedido de informação prévia para obras de construção - Processo administrativo n.º 01/2020**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2020**, de que é titular Maria Ludovina e Silva de Jacinto Machado e outros. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/033/2020, de 22 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) O deferimento do processo. -----

#### **Alteração à licença de loteamento n.º 2/2003 – Loteamento Quinta da Tapada – Registo n.º 1770**

----- Presente o **processo administrativo com o Registo n.º 1770**, de que é titular Cátia Isabel Carvalho Lopes. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser parente da titular do presente processo administrativo. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/034/2020, de 22 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Emitir parecer favorável; -----
- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração; -----
- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º**

**32/2020**

----- Presente o **processo administrativo n.º 32/2020**, de que são titulares Pascal Pierre Schneerberger e Stéphanie Cere. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/035/2020, de 25 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

### **Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º**

**33/2020**

----- Presente o **processo administrativo n.º 33/2020**, de que são titulares Pascal Pierre Schneerberger e Stéphanie Cere. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/036/2020, de 25 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

### **Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 34/2020**

----- Presente o **processo administrativo n.º 34/2020**, de que é titular Ana Luísa Godinho Bragança Ferro. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/037/2020, de 26 de maio de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----  
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

### Período de Intervenção do Público

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----  
----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----  
----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----